



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO NORTE

RECURSO ELEITORAL (11548) - 0600071-19.2020.6.20.0023 - Ouro Branco - RIO GRANDE DO NORTE

RELATOR: DESEMBARGADOR CLAUDIO SANTOS

RECORRENTES: MARIA DE FATIMA ARAUJO DA SILVA, JUSTINO GOMES NETO, SAMUEL OLIVEIRA DE SOUTO

Advogado dos RECORRENTES: THIAGO CORTEZ MEIRA DE MEDEIROS - RN4650

RECORRIDO: PARTIDO DA SOCIAL DEMOCRACIA BRASILEIRA - PSDB - MUNICIPAL (OURO BRANCO / RN)

Advogados do(a) RECORRIDO: RAPHAEL FERREIRA ARAUJO - RN16221, RAFAEL GURGEL NOBREGA - RN8425, DIOGO AUGUSTO DA SILVA MOURA - RN8362

RECURSO ELEITORAL – REPRESENTAÇÃO - ELEIÇÕES 2020 – ELEIÇÃO MAJORITÁRIA – PROPAGANDA ANTECIPADA – CARREATA –EXTEMPORANEIDADE DA PROPAGANDA CONFIGURADA – DESPROVIMENTO DO RECURSO.

Os fatos narrados comprovam a ocorrência de propaganda extemporânea, através da realização de carreata, e das postagens de vídeos em redes sociais, não sendo aceitável a versão dos recorrentes de que se tratou de uma mera mobilização popular, tendo em vista que foram realizados atos de propaganda de maneira ostensiva, atingindo a população em geral, e, assim, os eleitores.

Analisando a conjuntura fática, o prévio conhecimento do recorrente está demonstrado pela dimensão com que foi realizada a propaganda, com carreata de motos e fogos de artifício percorrendo as ruas de Ouro Branco/RN, município com aproximadamente 4.000 (quatro mil) eleitores, além da postagem de imagens, símbolos e números na rede social.

Recurso desprovido.



ACORDAM os Juízes do Tribunal Regional Eleitoral do Rio Grande do Norte, por maioria de votos, em DAR PARCIAL PROVIMENTO ao recurso, reduzindo o valor da multa para R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), nos termos do voto do relator e das notas de julgamento, partes integrantes da presente decisão. Vencido o Juiz Fernando Jales, que dava provimento integral ao recurso, bem como, vencido parcialmente, apenas no tocante à redução do valor da multa, o Juiz Geraldo Mota. Anotações e comunicações

Natal, 13/10/2020

DESEMBARGADOR CLAUDIO SANTOS

RELATOR

